



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
FORÇA-TAREFA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO DISTRITO FEDERAL

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Etapa II, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900
Telefones. (61) 3343 9656 / (61) 3343-9497 – <http://www.mpdft.gov.br>

Ofício n ° 240/2020 – Força-Tarefa do MPDFT

Brasília, 06 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
IBANEIS ROCHA BARROS
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti, Zona Cívico-Administrativa
70.075-900 – Brasília – DF

Assunto: Requisita informações.

Senhor Governador,

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, no exercício de suas atribuições institucionais, nos termos do art.129, inciso VI, da Constituição Federal e do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar Federal n. 75/93, requisita a Vossa Senhoria, **no prazo de 48 horas**, a contar do recebimento deste ofício que apresente as informações abaixo solicitadas.

1) Considerando que: **a)** o Art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o §3º do Art. 31 da Lei nº 6.352/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), estabelecem que a reserva de contingência destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos; **b)** que já existe rubrica destinada à propaganda e publicidade no valor aproximado de R\$ 110 milhões de reais na Lei Orçamentária vigente e **c)** que, além disso, o Governo estimou uma perda de arrecadação na ordem de R\$ 1,183 bilhão de Reais, conforme descrito na exposição de motivo do Projeto de Decreto Legislativo nº 102/2020 (aprovado em 01/04/2020), que declarou calamidade pública no Distrito Federal, solicita-se **esclarecimentos detalhados sobre as razões que motivaram o remanejamento dos recursos da reserva de contingência para despesa com publicidade** no valor de **R\$ 67.769.395,00** (sessenta e sete milhões e setecentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais) aprovado pela Lei 6.526/2020, de 1º de abril de 2020.

2) Informe se houve remanejamento da reserva de contingência para outras áreas além da Publicidade. Em caso positivo, favor detalhar, informando a área de destino e o valor remanejado;



3) Informe, o Plano de Trabalho para os gastos com Publicidade especificando a mídia utilizada, nome da empresa, os respectivos valores e finalidade.

4) Informe o sítio oficial específico na rede mundial de computadores em que serão disponibilizados os dados públicos destas contratações e respectivos gastos, como forma de permitir o acompanhamento por parte do MPDFT, dos demais órgãos de fiscalização, bem como da sociedade civil.

A resposta deverá ser encaminhada para o e-mail procdist@mpdft.mp.br.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão
MPDFT

BERNARDO MATOS
Promotor de Justiça
1ª PROREG/MPDFT

SÉRGIO BRUNO CABRAL
Promotor de Justiça
PRODEP/MPDFT

EDUARDO GAZZINELLI
Promotor de Justiça
PRODEP/MPDFT

ALEXANDRE SALES
Promotor de Justiça
PRODEP/MPDFT

LENNA NUNES DAHER
Promotora de Justiça
PRODEP/MPDFT